

A DESVALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO: O CASO DA BNC-FORMAÇÃO

Stéfane Barbosa de Lima¹

Resumo

Ser professor, sobretudo nos dias atuais, não tem sido uma atividade fácil, a desvalorização da docência é um ponto que por muitas vezes nos faz retornar à estaca zero. A promulgação da BNC-Formação Inicial (Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica), homologada em 20 de dezembro de 2019, é ponto chave para o acúmulo de geradores para o segmento que desvaloriza as ações educativas diretamente ligadas ao trabalho docente. O objetivo do presente artigo norteia-se perante a demonstração da desvalorização profissional em relação às condições da formação docente, a forma de currículo e os processos de avaliação advindas da BNC-Formação Inicial n.º2/2019 por intermédio de documentos constituídos por preceitos legislativos e vertentes teóricas que estão vinculadas às políticas públicas educacionais presente nos parâmetros legais da Constituição Federal vigente.

Palavras-chave: Professor; Desvalorização profissional; Políticas Públicas; BNC-Formação Inicial n.º2/2019.

Abstract

Being a teacher, especially nowadays, has not been an easy activity, the devaluation of teaching is a point that often takes us back to square one. The promulgation of the BNC-Initial Training (Common National Base for the Initial Training of Basic Education Teachers), approved on December 20, 2019, is a key point for the accumulation of generators for the segment that devalues educational actions directly linked to work teacher. The objective of this article is guided by the demonstration of professional devaluation in relation to the conditions of teacher training, the form of curriculum and the evaluation processes arising from BNC-Formação Inicial no. 2/2019 through documents constituted by legislative precepts and theoretical aspects that are linked to public educational policies present in the legal parameters of the current Federal Constitution.

Keywords: Teacher; Professional devaluation; Public policy; BNC-Initial Training n.º2/2019.

¹ Graduanda do curso de Licenciatura em Pedagogia pela UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. *E-mail:* stefane.lima@ufms.br.

Introdução

O documento intitulado BNC-Formação n.º2/2019 tem interferido nas ações educativas na federação brasileira, trazendo implicações que desvalorizam e limitam o trabalho docente, contribuindo para a precarização dos setores educacionais. A BNC-Formação (Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica) tem sido pauta de discussão entre as esferas educacionais em nível nacional. Há uma recorrente desvalorização do trabalho docente ao longo dos anos, devido a diversos fatores decorrentes da história da educação e da política de organização que rege a sociedade.

O tema para o desenvolvimento deste trabalho é *a desvalorização do professor na BNC-Formação n.º2/2019*. A problematização levantada para o fomento da proposta trabalhada está voltada para as seguintes indagações: A BNC-Formação é a efetivação de uma política educacional de desvalorização do professor? Qual a visão do professor na BNC-Formação Inicial? Há um esvaziamento da formação docente presente na BNC-Formação? Por que os educadores criticam a BNC-Formação? Quais são as principais críticas?

A partir da problematização articulada no presente artigo, temos como objetivo geral a concepção panorâmica da visão do professor diante a BNC-Formação Inicial, evidenciando a desvalorização do trabalho docente, proveniente da própria BNC-Formação, partindo deste apontamento apropriam-se dois objetivos específicos, sendo o primeiro uma análise a concepção de professor presente na BNC-Formação e o segundo uma investigação as orientações sobre a formação docente presentes na BNC-Formação Inicial n.º2/2019. Estes princípios destacados, são articulados a uma conjuntura entre os processos de formação, currículo² e os meios de avaliação. Buscando uma justificativa para o desenvolvimento do presente trabalho, consideramos a BNC-Formação Inicial como um documento que traz a concepção hegemônica para a formação docente no país.

Para obtermos uma educação acessível e de bom desenvolvimento intelectual e social, devemos trabalhar nosso senso crítico enquanto professor,

² Currículo - Nas palavras de Cury (2018): O currículo, não pode ser considerado um produto acabado, os docentes devem fundir-se através da ação-reflexão-ação para confrontar as situações e condições desiguais que caracterizam a sociedade. É uma ferramenta fundamental necessária para a leitura da palavra e é indispensável a Leitura do Mundo, constituindo-se a partir das teorias e experiências.

sendo assim, é pertinente fazer a crítica da BNC-Formação para defender a formação e o trabalho docente sob a perspectiva de uma educação para a cidadania que favoreça a emancipação humana.

A metodologia utilizada para a execução do artigo será baseada em uma análise bibliográfica de artigos científicos, teses, dissertações, livros oriundos de pesquisas acadêmicas, legislação da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB), a Constituição Federal de 1988, documentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), BNC - Formação Inicial nº2/2019, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o Plano Nacional de Educação (PNE). A partir destes documentos, será articulada uma análise entre os apontamentos que alegam a precariedade do trabalho docente e as implicações da BNC-Formação Inicial para esta problematização.

Em síntese, serão abordadas vertentes teóricas que enfatizam a BNC-Formação a partir da docência e sua desvalorização. As linhas de análise partiram de autores como: Costa; Mattos; Caetano (2021), Cruz; Almeida (2022), Cury; Reis; Zanardi (2018), Giaretta; Ziliani; Silva (2022), Nogueira; Borges (2021), Rodrigues; Pereira; Mohr (2021), por fim, Ximenes; Melo (2022).

1. A BNC-Formação Inicial nº2/2019: um olhar histórico

A Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Inicial), homologada em 20 de dezembro do ano de 2019, por meio da Portaria nº 2.167, é um documento que se propõe à educação como uma ferramenta de política pública.³ A BNC-Formação como documento, se propõe a nortear os campos de aprendizagem, em outras palavras, é este documento que analisa e determina os conteúdos a serem trabalhados nas quatro áreas do conhecimento, sendo estas: matemática, linguagens, ciências da natureza e ciências humanas.

A BNC-Formação Inicial e a BNCC possuem uma aproximação no que se refere às suas determinações. A resolução CNE/CEP nº 02/2019 é um reflexo daquilo que foi retratado a partir do processo de destituição da presidente Dilma Rousseff, em 2016, através de um golpe parlamentar, jurídico e midiático. Esta

³ Política Pública - Segundo Saravia (2011): “É um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade”.

relação se baseia nos condicionamentos políticos que foram implementados no governo Temer (2016-2018), um período de reformas e contrarreformas, dentre estas podemos citar reforma da previdência, a aprovação da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil em 2017, e mais tarde em 2018 para o Ensino Médio) Já no ano seguinte, assumindo o cargo eleitoral, o ex-presidente Jair Bolsonaro ocorre a promulgação da BNC-Formação Inicial e em 2020 a BNC Formação Continuada.

O neoliberalismo⁴ possui uma influência recorrente no processo da educação desde a década de 1990, e como um dos indicadores destaca-se o impeachment de 2016, houve movimentações políticas que aceleraram o percurso da educação como uma mercadoria. No período de 2 de dezembro de 2015 a 31 de agosto de 2016, ocorreu o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, e com este marco, movimentações profundas acarretaram problemas para o avanço de uma educação democrática, bem como, a contribuição para a desvalorização do professor enquanto trabalhador da educação, podemos pontuar alguns acontecimentos de cunho político que foram estopim destas práticas:

[...] em 2016, Michel Temer revogou as nomeações de 12 membros do CNE feitas por Dilma Rousseff e antecipou, em seis meses, a indicação de novos conselheiros de modo que as cadeiras do Conselho passaram a ser ocupadas por reformadores empresariais da educação com postura favorável à BNCC (AGUIAR, 2019 apud RODRIGUES; PEREIRA; MOHR, 2021, p. 7)

Sendo assim, a BNC-Formação Inicial é compreendida como um documento que unifica o currículo de ensino no Brasil. Com base na pesquisa que rege o número de escolas no Brasil, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) - Censo Escolar da Educação Básica (2019), há aproximadamente 180.610 escolas no país, sendo 60% destas dirigidas pela rede pública de ensino. A partir desses dados, pode-se ter uma base de quantas escolas no país são palco de experimentos para a implantação do currículo da Base Nacional Comum Curricular com fundamento nas diretrizes da BNC-Formação.

⁴ Neoliberalismo - Com apoio na visão de Frigotto e Ciavatta (2003), o neoliberalismo teve um envolvimento no país por meados anos da década de 1990, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) emergente a partir de dois princípios norteadores: a desregulamentação dos mercados e a privatização dos serviços. Para concluir, este processo foi um fracasso mediante os comportamentos políticos de FHC que apostou em lucratividade através de um fluxo monetário externo com intuito de sedimentar o país em um ar contemporâneo.

De acordo com a linha teórica de Costa; Mattos e Caetano (2021), a partir da década de 1990, a formação defendida pelas instâncias do MEC, baseia-se na implementação da prática, dando a entender um afastamento da teoria, baseando-se nas competências, promovendo assim, uma formação tecnicista, onde o processo da formação privilegia o “saber fazer” como o eixo estrutural.

Seguindo ainda a linha de pensamentos de Costa; Mattos; Caetano (2021, p. 3), podemos observar que:

O MEC defendeu uma formação pautada, sobretudo, na racionalidade técnica, no “saber fazer” e na “pedagogia das competências”. Essa concepção de formação está articulada às exigências de organismos financeiros multilaterais e às novas configurações do mundo globalizado. A concepção de “organização curricular” pautada na pedagogia das competências é apresentada como capaz de instrumentalizar os professores para o enfrentamento dos problemas de aprendizagem. Por isso, o foco no conhecimento socialmente útil, capaz de mobilizar habilidades geradoras de competências, torna-se central nas reformas curriculares implementadas pelo MEC nesse período (COSTA; MATTOS; CAETANO, 2021, p. 3).

O fragmento citado anteriormente exhibe o termo “pedagogia das competências”, esta terminologia está presente no Art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Com base neste documento, compreende-se que as competências desenham-se em uma linha panorâmica de três segmentos, sendo estes: conhecimento profissional, prática profissional e engajamento profissional, vejamos:

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes: I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações: I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem; III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas: I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional; II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender; III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar (BRASIL, 2019, p. 2).

Observando o trecho em destaque, podemos concluir que há a promulgação de uma pedagogia pautada em competências, competências nas quais estão

voltadas para o processo de instrumentalização dos professores mediante aos óbices do processo de aprendizagem, apoiadas pelo “saber fazer”.⁵

A racionalidade técnica postulada a partir dos preceitos relacionados ao professor de notório saber, foi uma formativa proposta pela Declaração de Incheon (2015). Intitulada como “Declaração de Incheon: Educação 2030: Rumo a uma Educação de Qualidade Inclusiva e Equitativa e à Educação ao Longo da Vida para Todos” foi lançada em maio de 2015, na cidade de Incheon na Coreia do Sul com a participação dos membros, ministros e chefes das delegações. Portanto, a declaração de Incheon, é um documento que visa o proporcionamento de uma educação pautada nos preceitos de qualidade, inclusão e equidade.

Os pontos destacados pela Declaração de Incheon evidenciam os interesses advindos a partir das regulamentações da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Ao decorrer do documento, é colocado como apontamento questões voltadas aos avanços da educação perante o ano de 2030, bem como: expansão da educação, a garantia de educação primária e secundária gratuita, equitativa, de qualidade e com financiamento público por 12 anos, questões pautadas para a igualdade de gênero e o comprometimento de um amparo ao acesso da educação em locais de violência e pessoas vítimas de violações dos direitos humanos.

1.2 A BNC-Formação Inicial: uma política educacional de desvalorização do professor

Muito se discute acerca da BNC-Formação Inicial enquanto uma resolução de diretrizes que busca evidenciar as práticas de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação, sobretudo, nos cursos de licenciatura. O fundamento de uma política pública, norteia-se a partir das ações governamentais que buscam beneficiar grupos que estejam vinculados a um processo da tomada de decisão, podendo partir de diversos ministérios, como por exemplo, o ministério da educação (MEC).

⁵ Saber fazer - Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), organizou em 1999 um relatório redigido como “Educação: um tesouro a descobrir” estruturado pelo francês Jacques Delors. Este relatório representa os quatro pilares da educação com relação ao professor de notório saber, intitulando o saber fazer, e estes pilares se norteiam em: Aprender a conhecer; Aprender a fazer; Aprender a conviver; Aprender a ser.

Seguindo a linha de perspectiva de Dourado (2016) citado por Nogueira e Borges (2021), a formação continuada enquanto política pública, assegura o bem comum de todos aqueles que estabelecem ligações com o processo atendendo suas respectivas necessidades. Entretanto, questões como a falta de recursos inviabiliza este processo, pois o mesmo não ocorre com êxito, impedindo que as reais necessidades de recursos básicos para a formação (acesso a internet, recursos tecnológicos, difícil acesso aos mecanismos de transporte da populações distantes do espaço urbano) sejam atendidas, comprometendo assim, as potencialidades do trabalho pedagógico dos professores. A precarização desta formação enquanto uma política pública, causa inferências nas tomadas de decisões a níveis municipais e estaduais.

De acordo com os avanços nos estudos a partir da BNC-Formação Inicial, podemos observar que esta resolução não tem buscado compreender o trabalho docente como uma ferramenta de ensino e aprendizagem que parta dos princípios que regem a autonomia do professor interligados aos estudos de bases teóricas. A BNC-Formação, está ligada a uma forma de ensino em que os professores estão sendo ensinados a ensinar a Base Nacional Comum Curricular, isto é, os docentes são instruídos a trabalhar uma matriz curricular concretizada por princípios que atendem as necessidades do capitalismo, partindo assim, de uma concepção neoliberal, onde a educação é vista como uma mercadoria do governo. Isto se torna evidente a partir das concepções abordadas no seguinte fragmento:

O que temos visto atualmente, no cenário educacional, é uma avalanche de medidas, projetos, ações em prol unicamente de formar professores para atender aos anseios do mercado. A formação continuada tem tido como papel preparar esses sujeitos para o atendimento a essas cobranças, sendo o mecanismo que os capacita a obter altos escores em avaliações externas (NOGUEIRA; BORGES, 2021, p. 193-194).

Seguindo ainda os documentos, podemos destacar o PNE - Plano Nacional de Educação, promulgado em 25 de junho do ano de 2014. O PNE, possui uma vigência de dez anos, sendo assim, devem ter suas metas estabelecidas até o ano de 2024. Segundo Dourado (2015), o Plano Nacional de Educação aproxima-se dos interesses do ensino superior a partir da BNC-Formação nº2/2015, e ainda, a uma formação continuada, isto se coloca em evidência a partir de vários apontamentos ao decorrer do documento, bem como as metas 12, 15, 16, 17 e 18, entretanto, a meta 16 é a que executa suas funções a partir dos anseios da BNC-Formação e formação continuada.

Vejam os o que propõe a Meta 16 do PNE:

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (BRASIL, 2014).

A partir do panorama de visão acerca da Meta 16, observamos o quanto a formação de professores tem sido vista como uma ferramenta das ações governamentais para instruir o ensinamento das imposições do currículo da BNCC, a partir da sistematização do ensino, isto é, dos interesses que norteiam a educação de acordo com o período vivenciado e das dificuldades que rodeiam a educação em todos os níveis.

Corroborando com esta perspectiva, Ximenes e Melo (2022), apontam dados de análise que competem a uma seletiva de informações voltadas para as aproximações da BNCC e a BNC-Formação enquanto uma tentativa de padronização do currículo, observe o fragmento literário a seguir:

[...] Alguns dos impactos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Base Nacional Comum para Formação de Professores (BNC-Formação) na tentativa de padronização do currículo e do trabalho docente sob a lógica do capital, das políticas neoliberais e da ordenação do Estado mínimo, bem como o engendramento da educação e da formação de professores a um ideário determinado pelo mercado mediante princípios administrativos e empresariais: gestão, planejamento, previsão, avaliações sistêmicas, controle, êxito (XIMENES; MELO, 2022, p.742).

Podemos observar a partir do excerto em destaque, que ambas as bases pontuam impactos no currículo, sobretudo colocam-se em declínio perante aos parâmetros de valorização da ação docente, a começar pela padronização do currículo que enfatiza os princípios administrativos e empresariais visados pelo mercado.

2. Qual a visão da formação do professor na BNC-Formação Inicial?

De acordo com os parâmetros que instruem a formação docente enquanto um trabalho que visa a formação de estudantes para o exercício da cidadania, podemos compreender que a formação é uma indutora de grande propriedade para o avanço de uma sociedade democrática.

A partir da BNC-Formação Inicial temos uma visão amplificada problematizadora que pondera acima da imagem do professor, em outras palavras, o

professor é visto como o alvo problemático da circunstância, ele que deverá se encontrar nas condições necessárias de adequar suas atividades por meio de três eixos (conhecimento, prática e engajamento) norteadores postulados pela BNC-Formação Inicial e Continuada, vejamos:

No conhecimento, o professor deverá dominar os conteúdos e saber como ensiná-los, demonstrar conhecimento sobre os alunos e seus processos de aprendizagem, reconhecer os diferentes contextos e conhecer a governança e a estrutura dos sistemas educacionais. Já no eixo da prática, o professor deve planejar as ações de ensino que resultem na aprendizagem efetiva, saber criar e gerir ambientes de aprendizagem, ter plenas condições de avaliar a aprendizagem e o ensino, e conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, competências e habilidades previstas no currículo. No terceiro e último eixo está o engajamento. É necessário que o professor se comprometa com seu próprio desenvolvimento profissional, com a aprendizagem dos estudantes e com o princípio de que todos são capazes de aprender. Também deve participar da elaboração do projeto pedagógico da escola e da construção de valores democráticos. Além de ser engajado com colegas, famílias e toda a comunidade escolar (BRASIL, 2019).

Como citado anteriormente, a resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 possui uma aproximação com o documento BNCC - Base Nacional Comum Curricular, ambos possuem interesses voltados para a sistematização de um currículo. A BNCC, por sua vez, é um dos instrumentos utilizados para inibir a autonomia do trabalho docente, fraquejando as ações laborais do professor dentro e fora da sala de aula.

Seguindo a vertente teórica dos autores Cruz e Almeida (2022), a BNC-Formação “se restringe a formar professores para ensinar a BNCC”, isto é, esta resolução enfatiza a fomentação da aplicação de uma matriz curricular, que limita o processo de trabalho do professor, ela evidencia segmentos que devem ser abordados em aula, desconsiderando qualquer questionamento acerca de uma outra temática que não esteja articulada com o que está proposto da BNCC.

2.1 Valorização, desvalorização e revalorização da docência

Partindo dos princípios que regem a valorização da formação docente, a educação é compreendida como um direito de todo cidadão, a partir de suas práticas de direitos e deveres. Tendo em foco o ensino superior, os cursos de licenciatura, é uma das modalidades que estimulam e instruem a formação de

acadêmicos para o exercício de distintas profissões, trazendo aqui a relevância para a formação de professores.

A Constituição Federal de 1988 alega ainda a importância da valorização do trabalho docente, a partir de incentivos que visam a melhoria das condições laborais do professor, um exemplo advindo deste apontamento é a inserção de um plano de carreira, como relatado no art. 206, V, vejamos:

Art. 206. Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (BRASIL. Constituição, 1988).

O trabalho docente é amparado legalmente pelas legislações que regem em nosso país, bem como a própria Constituição Federal de 1988 citada no parágrafo anterior, outro exemplo, é a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB), esta por sua vez, foi idealizada na década de 1960 passou por diversas modificações, sancionada pela primeira vez em 1961 e tendo sua última sanção em 1996, intitulada como Lei nº 9394. Muitas modificações foram realizadas ao longo dos anos, objetivando a melhoria, além de atender os avanços da realidade educacional em determinadas regiões do país.

A estrutura da LDB enquanto um documento legal abrange noventa e dois (92) artigos que se desenvolvem a partir de nove (9) títulos. No que tange a valorização do professor, a LDB estabelece a defesa do docente, um dos principais eixos em que este documento dispara essa preocupação com a docência está interposta no art. 67 e decorre entre alguns parágrafos, vejamos:

Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; III - piso salarial profissional; IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; VI - condições adequadas de trabalho (BRASIL, 1996).

Seguindo ainda os anseios intitulados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, observa-se no inciso 1º deste mesmo artigo a necessidade de uma experiência prévia (docência)⁶ para exercício de outras atividades ligadas ao magistério. Observemos o que está interposto neste fragmento documental: “§ 1º A

⁶ Docência - Seguindo a visão Freiriana, exercer a docência é estabelecer conexões dialógicas de ensino e aprendizagem, onde ocorre uma troca de conhecimentos, o docente à medida que ensina, aprende com seus alunos.

experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino” (BRASIL, 1996).

Outro ponto a ser destacado, é a luta dos educadores pelo processo de valorização da educação, um exemplo memorável historicamente é o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em 1932. O movimento foi um ponto anunciador para a luta da classe de trabalhadores da educação em prol de alcançar novos objetivos que valorizassem o sistema educacional, todavia, as lutas educacionais já existiam.

Em contrapartida, a BNC-Formação fomenta um idealismo de que o docente deve ter o seu processo de formação vinculado a uma aprendizagem submissa em atender os anseios de um currículo padronizado baseado em compreender as habilidades e competências como ferramenta de ensino e conseqüentemente, como aprendizagem. Neste caso, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018) é um descrédito para o educador, pois, o mesmo é “predestinado” a seguir os regulamentos de um ideário neoliberal, podendo a liberdade de livre planejamento do professor.

O Plano Nacional de Educação (PNE) também é colocado em oposição nas questões que regem a formação do professor. Por sua vez, o documento de vigência decenal é um fracasso em relação às metas condizentes à formação docente, dentre estas podemos ressaltar a meta 16, destacada na seção 1.2. e este fracasso se resume no não comprometimento em relação aos índices de porcentagem pré-estabelecidos devido a má organização e fiscalização aos anseios educacionais.

O termo proferido “formação continuada” presente nas escrituras da meta 16 do PNE, emerge de um “receituário” em que a formação destes professores, parte de uma mecanização do ensino. Na sequência, estes docentes em formação irão aprender a ensinar a BNCC (2018) em sua atuação, desvinculando-se de um ideário em que o professor é livre para ensinar a arte de aprender, fazendo com que este docente perca sua autonomia e passe a ser um agente educacional passivo, instruído pelas ações governamentais legais a dispor a BNCC como um planejamento estratégico a ser seguido.

A ideia de “planejamento estratégico” advém da estratégia 16.1 postulada no PNE, esta por sua vez, norteia o currículo apoiando-se na ideia de “consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de

certificação das atividades formativas” (BRASIL, 2014). As últimas paragrafações redigidas nesta seção, correlacionam-se com o enfoque de debate do próximo apontamento.

2.2 Apontamentos para a desvalorização

O neoliberalismo é um fator de grande impacto na somatória de óbices da valorização do trabalho docente. O processo neoliberal viabiliza através da sua preparação tecnicista de ensino, apoiando-se na intensa atividade prática com o intuito uma concorrência visada em ganhos, isto é, a lucratividade dos meios. Segundo Foucault (2008), o homem que parte dos princípios das ações neoliberais tornam-se progressistas, ao que condiz a uma adaptação da ordem legal perante às descobertas científicas, ao progresso de organização e das técnicas econômicas, bem como as alterações estruturais da sociedade ao que se refere às premissas da consciência contemporânea.

No Brasil, podemos citar fundações empresariais⁷ de nível milionário, que baseiam-se na educação, como fonte precursora das organizações de lucros da própria cadeia monetária, uma destas é a Fundação Lemann, criada em 2002, mas o que esta instituição pretende? Jamil Cury traz uma reflexão voltada para esta discussão, o que nos faz refletir diante dos anseios do neoliberalismo, em direção aos conceitos de subjetividade individualista e meritocracia, vejamos:

[...] A segunda questão que desejo ainda enfrentar e que não pode ser ignorada é o interesse da Fundação do homem reconhecido como mais rico do Brasil, o empresário Jorge Paulo Lemann, em questões escolares, particularmente na eleição de um currículo nacional. A Fundação Lemann, desde o seu surgimento, tem promovido formação de professores e debates sobre a Educação nacional, dos quais sobressaem seu evidente interesse: uma educação de qualidade. Mas devemos indagar qual é o conhecimento que se traduz em educação de qualidade para um grupo econômico tão poderoso e com os interesses pautados na expansão do (seu) capital? Ora, é possível articular facilmente a constante busca de reestruturação da escola com interesses daqueles que controlam o mercado de trabalho, sendo a instituição escolar de vital importância para a construção de subjetividades individualistas e meritocráticas, bem como de desenvolvimento de habilidades técnicas (CURY, 2018, p.64).

Com suporte nas palavras de Cury (2018) mencionadas acima, é possível observar que as ações advindas do neoliberalismo, pautadas nas determinações das demandas do mercado de trabalho, objetivando assim o processo de ensino e

⁷ Fundações empresariais - Não somente a Fundação Lemann, mas também: Fundação Bradesco, Itaú Social, Instituto Unibanco, Instituto Natura, Rede Globo, Fundação Roberto Marinho, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Fundação Santilha, dentre outros. Estas fundações surgem com o ideário (Todos pela Educação, 2018).

aprendizagem numa fomentação tecnicista. Com o intuito de agregação de lucros para o sistema econômico do país, compactuam para a desvalorização do trabalho docente, ponderando-se nas ações do saber fazer, afastando-se assim do cunho teórico, configurando-se como mecanismo das subjetividades individualistas e de parecer meritocrático⁸.

Tanto a BNCC, quanto a BNC-Formação são documentos norteadores do currículo, ambas são vistas como ferramentas que padronizaram o ensino. Para o MEC (2018), a BNCC é um documento que complementa e direciona os conteúdos a serem aplicados na escola, e não é denominada como um currículo e sim busca fundamentar as noções de aprendizagem em articulação com o currículo. No entanto, a mesma é desenvolvida mediante aos pressupostos do capitalismo⁹, reorganizando-se e reestruturando-se num panorama que atenda uma educação de qualidade, mas que para isso torna-se necessário agregar seus interesses nas demandas do mercado.

Para CURY (2018):

A Base Nacional Comum Curricular, fortalecida pelo governo democrático (2004-2015), encontrou eco nos fundamentos tecnicista, meritocrático e gerencial defendidos pela lógica do capital para o desenvolvimento da qualidade da educação. No Plano Nacional de Educação, Lei n. 13.005, de 2014 (Brasil, 2014), a proposta de Base Nacional Comum Curricular se apresenta como estratégia para o alcance de qualidade da educação, devendo ser homologada em um prazo de 2 (dois) anos a partir da publicação do PNE. Seu prazo legal se expirou em junho de 2016, sendo que, de tudo que foi apazado, a BNCC foi a única política que, efetivamente, teve andamento (CURY, 2018, p.80).

Dessa maneira, a BNCC é um documento de perspectiva neoliberal, que busca afunilar e uniformizar a aprendizagem, limitando a ação docente dentro e fora do espaço da sala de aula. No que concerne à BNC-Formação, há uma consecução que compactua com os parâmetros intitulados pela Base Nacional Comum Curricular. É na BNC-Formação que professores estão sendo formados para ensinar a BNCC, de modo claro, este processo de formação docente, é uma continuação da

⁸ Meritocracia - é uma palavra formada por “mereo” (ser digno, ser merecedor) e o sufixo grego “kratos” (poder, força). Locke (1984) defende a teoria dos “direitos naturais”, e o mérito pondera considerações acerca do pensamento moderno. Ainda seguindo sua vertente, é apontado que “pelo trabalho retiramos [os bens] das mãos da natureza, onde eram comuns e pertenciam igualmente a todos”.

⁹ Capitalismo - Na visão de Karl Marx o processo do capitalismo ocorre entre duas relações, o dinheiro (capital) e o trabalho assalariado, especificando o acúmulo de lucratividade através da expropriação do valor do trabalho do proletário pelos donos dos meios de produção, emergindo-se o conceito de mais-valia.

propagação de um currículo padronizado para atender uma competitividade dos anseios do mercado.

Há ainda, uma instância defendida pela BNCC que preserva a introdução no espaço educacional de um professor denominado como: “professor de notório saber”, isto é, aquele que estão previamente habilitados para exercer sua função enquanto docente, com base apenas na sua proatividade em querer executar as ações laborais de um professor, em outras palavras, é aquele cidadão que almeja ensinar sem precisar de uma formação, o que eleva a desvalorização daqueles que estão na luta pela capacitação, enfrentando os dilemas do sistema.

2.3 Revalorização - da crítica dos educadores a BNC-Formação

Muito se discute, acerca dos apontamentos realizados pelos educadores em relação à BNC-Formação, isto é, o que é criticado perante as idealizações formuladas pela Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica. As principais críticas recorrem a partir de um viés de questões que assolam a integridade das condições laborais de um professor, comprometendo suas funções de ensino, e como consequência a decadência de uma aprendizagem de real significância para sua formação.

A BNC-Formação tem um caráter emancipatório de basear seu eixo de ensino, enquanto uma “modalidade” de graduação a base do currículo padronizado da BNCC. A BNC-Formação nada mais é do que um período de estudo voltado para aprender a ensinar o que é sedimentado pela uniformidade do currículo. Em outras palavras, é o estágio de aprendizagem para formar futuros docentes que saibam inteiramente aplicar a BNCC, formar docentes aptos a estruturar suas vertentes nos insumos teóricos da base padronizada. Este aspecto de uniformidade e padronização do currículo, inibe por sua vez, a autonomia do professor no seu espaço de trabalho, deixando-os na obrigatoriedade de formar futuros cidadãos para atender as necessidades e os interesses de um modo de vivência capitalista, numa incessante competitividade de mercado.

Mas o que dizem os movimentos e os grupos de trabalhadores da área da educação sobre este embate? Cabe ao nosso entendimento buscar informação acerca do posicionamento destas associações. A ANPEd (Associação Nacional de

Pesquisa em Educação), criada na década de 1970, é um destes órgãos que colocam-se em oposição ao que é defendido pela Base Nacional Comum Curricular.

Em 2019, a ANPEd trouxe em pauta uma discussão voltada intrinsecamente para a formação de professores, buscando pontuar seus interesses como modo de manifesto. Diante ao exposto, a nota enviada se nomeou como “Contra a descaracterização da Formação de Professores - Nota das entidades nacionais em defesa da Res. 02 /2015”, neste protesto foram levantadas as principais críticas dos educadores em relação à Resolução n.º2/2015.

As discussões levantadas mediante a ANPEd, fomentou-se a partir de uma desconstrução dos valores políticos educacionais já instituídos, uma crítica a pedagogia das competências, as referências de caráter normativos da meritocracia e dentre estes, destaca-se o trecho retirado da nota enviada pela associação:

[...] desconsideram a produção e o pensamento educacional brasileiro ao retomarem concepções ultrapassadas como a pedagogia das competências; apresentam uma visão restrita e instrumental de docência e negativa dos professores; descaracterizam os núcleos formativos, a formação pedagógica e a segunda licenciatura; ignoram a diversidade nacional, a autonomia pedagógica das instituições formadoras e sua relação com a educação básica; relativizam a importância dos estágios supervisionados retrocedendo, desse modo, nos avanços que a área alcançou com a Resolução 02/2015. Repudiamos, também, a proposta de institucionalização de institutos superiores de educação, assim como a proposição de referenciais docentes de caráter meritocrático para a valorização do professor (formação, carreira, salário e condições de trabalho), entre tantas outras impropriedades. Ressaltamos, ainda, que a proposta do CNE, em franco desrespeito às instituições, professores e estudantes bem como das suas decisões emanadas pelo próprio Conselho, desconsidera o fato de que um número considerável de Instituições de Ensino Superior já aprovaram nas instâncias colegiadas em sintonia com as instituições de educação básica, em um esforço institucional imenso seus projetos institucionais de formação: o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Projeto Pedagógicos de Curso (PPCs) reforçando, sobremaneira, a identidade da licenciatura no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (ANPEd, 2019)

Diante aos pontos em destaque, é possível observar que todos estes embates colocam-se diante a uma resposta do porque os educadores criticam a BNC-Formação Inicial. No que tange ao trabalho docente, podemos observar que a limitação de um currículo padronizado pela base, contribui incisivamente para a mecanização de um professor que exerce sua função baseado em uma lógica neoliberal, alienado aos sedimentos direcionados pela “Base”, e ainda assim, tem seu trabalho avaliado pelas regulamentações externas, um exemplo disso é o que destaca Cury (2018) em relação ao *Programme for International Student Assessment (PISA)*, vejamos:

A partir do PISA (*Programme for International Student Assessment*) e de pesquisas comparativas, as políticas educacionais foram se globalizando com base em diretrizes da OCDE que, tendo uma avaliação internacional, passou a pressionar por um currículo que permitisse a legitimação dessa avaliação. Seguir as determinações da OCDE se constitui em referência para a qualidade da educação mundial, trazendo um fenômeno de “*ranqueamento*” de países que acabou por estabelecer os padrões curriculares necessários para o alcance de um desempenho comparativamente satisfatório sob essa perspectiva globalizante e mensurável da educação. A OCDE, assim, passa a ocupar, para muitos países seguidores desse receituário, o lugar de “*Ministro da Educação Mundial*” (CURY, 2018, p. 79).

Estas avaliações externas, como a citada acima, é mais uma forma de sedimentar os mecanismos neoliberais em cima de uma organização e estruturação da formação docente. O professor tem sido a principal vítima deste processo, e quando busca uma ressalva, é visto como o inimigo do sistema educacional, podendo sofrer alguns enfrentamentos como: desligamento de cargo, discrepância entre os valores salariais de professores contratados e concursados, baixo reconhecimento das qualificações bem como outros pontos, o que muito contribui para o esvaziamento da formação docente.

3. Esvaziamento da formação docente

Observando o art. 207 da Constituição Federal de 1988, podemos compreender que os estudos ofertados, estão voltados para uma vasta gama de ensino e aprendizagem que fomentam articulações entre ensino, pesquisa e extensão. Partindo desta perspectiva, a BNC-Formação Inicial é vista como uma configuração de reforma dos cursos de licenciatura, colocando em questão as regulamentações do que deve ser ensinado na matriz curricular dos cursos de licenciatura, conforme consta no fragmento a seguir:

Com a consolidação da BNCC como documento norteador dos currículos da Educação Básica, a reforma curricular das Licenciaturas entra em cena. Contudo, a própria palavra “reforma” pode ser também submetida a exame. Ora, se a BNC-Formação propõe alterações substanciais nos cursos de Licenciatura, pautadas em outros princípios, valores e concepções, não se trata de reforma, mas, sim, de uma substituição. De um projeto educacional abrangente, de base progressista e viés humanizador, materializado a partir das DCN de 2015 – Resolução No 2, de 1 de julho de 2015 (BRASIL, 2015) –, passa-se a um currículo padronizado, reduzido e reducionista, orientado para o desenvolvimento de habilidades e de competências com vistas ao alcance de resultados numericamente mensuráveis e ao controle e definido pelas demandas do mundo do trabalho em tempos de extrema instabilidade e precarização (GIARETA; ZIALINI; SILVA, 2022, p.17).

Com base nas noções que competem as alterações entre a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, para a nova implementação da BNC-Formação Inicial intitulada como Resolução Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, destacadas acima, podemos pontuar que há uma alternância dos fatores emancipatórios que regem sobre a educação, partindo de pontos intrinsecamente ligados ao caráter humano. Na primeira resolução, é evidenciado uma maneira de projetar princípios educacionais humanizados, que se preocupam com as indagações e as necessidades do “ser” enquanto humano, buscando atender os anseios do ensino e da aprendizagem em correlação com a formação de um docente, que visa uma identidade da valorização dos seus reflexos humano antes de exercer sua profissão.

Na resolução intitulada BNC-Formação Inicial nº2/2019, esse caráter humanizador, cai por terra e dá lugar a uma figura de um docente mecanizado, instruído para atender as demandas do mercado, perdendo a sua essência humanizadora e ganhando uma imagem alienada, perdendo sua autonomia didática e sendo obrigado a formar futuros aprendizes de uma base cimentada no neoliberalismo.

Inegavelmente, a formação docente tem sido uma dentre as vastas profissões que vem sofrendo com o esvaziamento e o abandono de formação. Há uma soma de fatores que engendram para este desinteresse e abandono dos cursos de licenciatura, sobretudo, a formação docente, fatores como a falta de investimento, a precarização estrutural dos cursos, a baixa valorização salarial de professores e o trabalho desgastante, somam para esta evacuação da formação docente, oportunizando também, uma segunda opção de formação voltada para outros interesses distantes da modalidade de lecionar. Para alguns docentes, há ainda a necessidade da complementação de renda para atender às questões financeiras.

Seguindo os parâmetros de estudo acerca da BNC-Formação, fica evidente que cada vez mais a formação docente tem sido visada como uma profissão voltada para os interesses do mercado, viabilizando as ações norteadoras para a própria avaliação dos alunos, com o intuito de elevar as pontuações nos índices de desenvolvimento educacional no país, um exemplo para este apontamento é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), bem como outras organizações governadas pelas ações do Estado.

De acordo com os dados estatísticos de uma pesquisa formulada pelos autores Nogueira e Borges (2021), temos uma visão amplificada acerca dos indícios das diretrizes que competem as metas do PNE:

[...] Na Educação Infantil, onde laboram 589.893 docentes, sendo que destes 69,3% possuem nível superior completo (68,4% em grau acadêmico de licenciatura e 0,9%, bacharelado); 8,1% estão com o curso superior em andamento; entretanto, 15,8% têm curso de ensino médio normal/magistério (e não têm curso superior) e, ainda, 6,9% têm somente o nível médio ou o fundamental completo. No Ensino Fundamental atuam o equivalente a 1.400.716 docentes; e, no Ensino Médio, atuam 513.403 professores. O censo da educação informa ainda que, no total, a Educação Básica soma 2,2 milhões de docentes (BRASIL, 2019 apud NOGUEIRA; BORGES, 2021, p. 195).

Com base na observação realizada no trecho em destaque, voltamos a pontuar que os dados estatísticos apresentados, caminham para uma contradição dos fatos que buscam idealizar os anseios da BNC-Formação e formação continuada, intituladas a partir da Meta 16 do PNE - Plano Nacional de Educação, isto é, de acordo com a Meta de número 16 proposta no PNE, é colocado em questão que até o final da vigência do documento cerca de 50% dos professores da educação básica, deveriam ingressar no processo de pós-graduação, buscando atender aos critérios da educação básica de formação continuada.

Considerações Finais

Em suma, o presente artigo desenvolveu as concepções de enfoque para ações referentes ao título: A Desvalorização do Professor nas Políticas Públicas Para a Educação: O Caso da BNC-Formação Inicial n.º2/2019. Inicialmente, foram introduzidas as decorrências históricas para a fomentação desta Resolução, pontuando fatores políticos e econômicos, a partir desta introdução foram colocados em destaque pontos que corroboraram para a crítica da BNC-Formação enquanto uma política de desvalorização docente.

A BNC-Formação enquanto projeto de fomentação rege os princípios da formação docente, é uma resolução idealizada no caráter normativo da Base Nacional Comum Curricular. Nesse sentido é uma documentação construída e articulada para atender os anseios de uma política que visa a concorrência enquanto almeja intrinsecamente ganhos exacerbantes a partir de uma formação rotulada

como um processo de qualificação para aprender a ensinar a BNCC, um currículo padrão.

A Resolução Nº 2 de 20 de dezembro de 2019 propaga uma prática aplicada do neoliberalismo, que usa a educação como ferramenta de ganhos para a vitalidade de suas finanças. Exemplos apresentados de empresas e fundações que vestem a roupagem de ajudar a educação, não passam de uma forma descaracterizadora de sedimentar seus interesses com base naquilo que é resultado de uma política de investimento de mercado neoliberal, com o intuito de colher frutos a partir de uma geração de trabalhadores tecnicistas e “analfabetos” do senso crítico, e isso genuinamente é trabalhado através da introdução de um professor colocado em campo para ensinar o “saber fazer”, afastando a teoria e impondo ensinantes da “prática”.

Documentos legais mencionados no presente trabalho, possuem suas ponderações acerca dos pontos que alegam a valorização, a desvalorização e a revalorização do professor. Em síntese, a Constituição Federal de 1988 juntamente com as regulamentações trazidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 colocam-se a favor da valorização docente, em razão dos artigos postulados.

Em contraste, a BNC-Formação, a BNCC e o PNE, juntos, precarizam este processo, em vista de uma visão neoliberal que visa o ensino de qualidade a partir dos parâmetros lucrativos. Por fim, a luta dos professores e os debates realizados por meio de protestos sindicais competem para um processo de revalorização do trabalho docente.

Finalmente, o esvaziamento da formação docente foi colocado como um dos pontos cruciais para discussão. Foram pontuados fatores que contribuem para essa realidade em nosso país, estes indícios são marcadores para a interrupção do processo de um ensino e uma aprendizagem capazes de basear seus anseios no desenvolvimento do senso crítico, e conseqüentemente, para a desistência e desinteresse nos cursos de licenciatura.

Referências

ANPEd; **Contra a descaracterização da Formação de Professores** - Nota das entidades nacionais em defesa da Res. 02 /2015. Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2000. Organizada por Alexandre de Moraes.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024** : Linha de Base. – Brasília, DF : Inep, 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP). **Resolução CNE/CP no 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 46-49, 15 abr. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Básica 2019**: notas estatísticas. Brasília, 2020.

BRASIL. apud NOGUEIRA; BORGES (2021). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Resumo Técnico: **Censo Escolar da Educação Básica 2021**.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. **Minuta PL MEC**, 22 de setembro de 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996. BRASIL.

COSTA, Eliane Miranda; MATTOS, Cleide Carvalho de; CAETANO, Vivianne Nunes da Silva. **Implicações da BNC-formação para a universidade pública e formação docente**. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, p. 896-909, 1 mar. 2021.

CRUZ, Andreia Gomes da; ALMEIDA, Adriana de. **A BNCC e BNC – Formação como indutora do apagamento da formação docente**. Olhar de Professor, v. 25, p. 1-22, 19 nov. 2022.

CURY, Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano. **Base Nacional Comum Curricular: Dilemas e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2018.

DELORS, J. et al. **Educação: um tesouro a descobrir**: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 1998.

DOURADO, L.F. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica**: concepções e desafios. Educação & Sociedade, Campinas, v. 36, n. 131, p. 299-324, abr./jan. 2015.

FOUCAULT, M. **Nascimento da Biopolítica**. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FREIRE, Paulo . **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. **Educação Básica no Brasil na Década de 1990: Subordinação Ativa e Consentida à Lógica do Mercado**. Educ. Soc., Campinas, vol. 24, n. 82, p. 93-130, abril 2003

GIARETA, Paulo Fioravante; ZILIANI, Arlete Cristina Motovani; SILVA, Ligiane Aparecida da. **A BNC-formação e a formação docente em cursos de licenciatura na Universidade Brasileira**. Revista Internacional de Educação Superior, v. 9, p. e023031, 16 set. 2022.

LOCKE, J. (1984). **Segundo tratado sobre o governo** (Coleção Os Pensadores: Locke 3a ed.). São Paulo: Abril Cultural.

MARX, Karl. **O capital**, Volume I – Trad. J. Teixeira Martins e Vital Moreira, Centelha - Coimbra, 1974.

NOGUEIRA, Adrinelly Lemes; BORGES, Maria Célia. **A BNC-Formação e a Formação Continuada de professores**. Revista on-line de Política e Gestão Educacional, p. 188-204, 2 jan. 2021.

RODRIGUES, Larissa Zancan; PEREIRA, Beatriz; MOHR, Adriana. **Recentes Imposições à Formação de Professores e seus Falsos Pretextos: as BNC Formação Inicial e Continuada para Controle e Padronização da Docência**. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, p. e35617, 15 out. 2021.

SARAVIA, Enrique. **Política pública, política cultural, indústrias culturais e indústrias criativas**. In: Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011 – 2014. Brasília, Ministério da Cultura, 2011.

UNESCO. **Marco da educação 2030: Declaração de Incheon**. Incheon, Coréia do Sul: UNESCO, 2015.

XIMENES, Priscilla de Andrade Silva; MELO, Geovana Ferreira. **BNC – Formação de Professores: da completa subordinação das políticas educacionais à BNCC ao caminho da resistência propositiva**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 103, n. 265, 27 dez. 2022.